

Autos Administrativos n. 202400550066

Averiguação 2025002823266

Memorando n. 111/2025 SENGE-DMP

Datado eletronicamente.

Ilustríssimo Senhor **GLEIBSON RIBEIRO PRAXEDES**

Pregoeira da Comissão de Licitação - SGOC

Assunto: Edital de Licitação n. 151/2024 - Análise de Diligência

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando nº 128/2025/SGOC (mov. 52), informo que foi realizada a análise da diligência apresentada pela EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA referente ao Edital de Licitação nº 151/2024. O objeto da licitação refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, em um (01) elevador tipo Cápsula Cober, modelo Canopus, localizado no edifício da Promotoria de Justiça de Nerópolis, na Rua Dona Gueta, APM 03-A, Setor São Paulo, CEP 75.460-000, Nerópolis - GO, incluindo o fornecimento e a instalação de peças, componentes, produtos, materiais de consumo e deslocamento.

A seguir, apresento a análise detalhada da diligência realizada:

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Solicitação de Diligência (Vide Exame de Especificações 2025002006907 - mov. 49)

Este Departamento recomenda diligência junto à EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES com objetivo de verificação da exequibilidade da proposta dado que esta está abaixo de 75 % do valor orçado pela Administração e informa da necessidade de garantia adicional, tendo em vista que a proposta está abaixo de 85% do valor orçado pela Administração

1.2. Análise Técnica da Resposta da Licitante à Diligência

A Licitante apresentou no Encaminhamento a Órgão Interno 2025002487312 (mov. 52) resposta à Diligência solicitado pela área técnica (mov. 49). Foram anexados:

- Comprovação da exequibilidade da proposta ofertada
- Declaração na qual se compromete a apresentar, no ato da assinatura do contrato, garantia adicional equivalente à diferença entre o valor do orçamento referência do MP-GO e o valor da sua proposta

1.2.1. Necessidade de Garantia Adicional

A Declaração apresentada pela Licitante atende à Diligência solicitada quanto a necessidade de garantia adicional.

1.2.2. Comprovação da exequibilidade da proposta ofertada

A Licitante apresentou proposta detalhada dos custos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e componentes, deslocamento e mão de obra. Ao analisar a composição dos custos, observamos que o valor total de **R\$ 370,00** é dividido nas seguintes categorias:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva - R\$ 21,04**
 - Equipamentos - R\$ 90,66
 - Hotel e Deslocamento - R\$ 0,00
 - Mão de Obra - R\$ 139,12
- **Peça e equipamentos (substituição) - R\$ 62,70**
 - BDI - R\$ 56,48

Após análise detalhada da proposta apresentada pela **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA**, verificou-se que o valor total de **R\$ 22.200,00** para 60 meses de serviço (resultando em **R\$ 370,00** mensais para o **único elevador**) está **significativamente abaixo** da estimativa inicial da Administração, correspondendo a **32,17%** do valor orçado.

A proposta inclui R\$ 21,04 mensal para Manutenção Preventiva e Corretiva e R\$ 62,70 mensal para peças e equipamentos de substituição para cobertura de todos os custos necessários à manutenção do elevador durante o contrato.

E conforme o Anexo I (Termo de Referência nº 39/2024) ao Edital de Licitação 151/2024 é disposto que na proposta está incluso o **fornecimento e instalação de peças, componentes, produtos, materiais de consumo**. Sendo que nos itens 8.2.2 e 8.2.7 detalha as manutenções preventivas e corretivas, conforme a seguir:

8.2.2 Os serviços de manutenção preventiva devem abranger os equipamentos da casa de máquinas, da caixa, do poço e dos pavimentos, bem como em: reles, chaves, contadores, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando seletor, despacho; redutor, polia, rolamentos, mancais e freio da máquina de tração; coletor, escovas, rolamentos e mancais de motor e gerador; limitador de velocidade; inversor; aparelho seletor, fita, pick-up, cavaletes, interruptores e indutores; limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, para-choque, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas; cabina, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, correções, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo à verificação, lubrificação e, se necessário, testes, regulagem e manutenção corretiva, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.

8.2.7 Na manutenção corretiva estão estimados os gastos com mão-de-obra para reestabelecer o funcionamento normal e seguro dos equipamentos. Inclui-se o fornecimento e substituição das peças e materiais;

Já nos itens 8.4.2.1, 8.4.2.2, 8.4.2.3 e 8.4.2.13 prescreve como obrigações da contratada pelas manutenções preventivas e corretivas o seguinte:

8.4.2.1. A CONTRATADA deverá atender chamado da CONTRATANTE para regularizar anormalidades de funcionamento, **substituindo e/ou reparando componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do elevador em condições normais de funcionamento;**

8.4.2.2. Será de **responsabilidade da CONTRATADA os materiais básicos para as manutenções, tais como: produtos de limpeza, produtos químicos, estopas, lixas, tintas, etc.;**

8.4.2.3. **Fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, lâmpadas para as cabines de elevadores**, de modo a possibilitar a troca pela CONTRATANTE;

8.4.2.13 **Substituir todas as peças/componentes/produtos que estiverem avariados, desgastados acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho do equipamento, inclusive cabos de tração, cabos de manobra flexíveis, enrolamentos de motor, eixos sem fim, coroas de bronze das máquinas, reguladores de velocidade, sapatas de guias, cabos de aço para comando, contatos, escovas, instalações elétricas de comando da casa de máquinas, de cabina, de caixa de corrida e de poço, etc.** As peças/componentes/produtos substituídos devem atender as características técnicas especificadas pelo fabricante. Além disso, peças visíveis e que possam comprometer a estética do equipamento, como botões, indicadores e etc., devem obedecer ao padrão existente;

Diante do exposto, torna-se imperioso a ciência e declaração da Licitante de modo a informar se os custos de **RS 21,04 mensal para Manutenção Preventiva e Corretiva e R\$ 62,70 mensal para peças e equipamentos de substituição** constantes na sua composição de custos é capaz de absorver o fornecimento e instalação de peças, componentes, produtos, materiais de consumo descritos no Edital de Licitação.

2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.2. Análise Técnica

A Habilitação Técnica já foi analisada nos termos do Exame de Especificações 2025002006907 (mov. 49).

3. CONCLUSÃO.

Diante dessas circunstâncias, **recomenda-se a realização de uma nova diligência** para avaliar a real capacidade da empresa de cumprir com os termos contratuais, garantindo que todas as obrigações, incluindo a substituição de componentes essenciais, sejam atendidas sem prejuízo da qualidade do serviço ou do cumprimento dos prazos estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Antonio Goncalves Bueno**, em 19/03/2025, às 16:38, e **Danillo de Almeida Silva**, em 20/03/2025, às 14:27, e consolidado no sistema Atena em 20/03/2025, às 14:36, sendo gerado o código de verificação b94232e0-e7df-013d-fc32-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.